

MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE JOÃO BATISTA FIGUEIREDO – POLO E EXTENSÕES**EDITAL 037/2021****CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA ÁREA INDÍGENA E DISTRIBUIÇÃO DE AULAS EXCEDENTES PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2021 NA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE JOÃO BATISTA FIGUEIREDO – POLO, EXTENSÃO AIDÊ DE SOUZA E EXTENSÃO MARCELINO JOSÉ.**

CONSIDERANDO que o Edital Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2020 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS não contemplou a Educação Indígena.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da prestação dos serviços públicos.

CONSIDERANDO os dispostos no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello, Secretária Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a chamada pública para contratação temporária de professores da área indígena/Educação Indígena e distribuição de aulas excedentes para o segundo semestre do ano letivo de 2021 na Escola Municipal Cacique João Batista Figueiredo – Polo, Extensão Aidê de Souza e Extensão Marcelino José, regendo-se a seleção, conforme normas abaixo estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. As inscrições para o Processo Seletivo por análise de currículo para contratação de professores indígenas na Escola Municipal Cacique João Batista Figueiredo – Polo, Extensão Aidê de Souza e Extensão Marcelino José deverão ser realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, Nº 333, Bairro Centro, município de Sidrolândia-MS, NO PERÍODO DE 06/07/2021 a 12/07/2021, das 7h às 11h.

2. A Chamada Pública será regida pelo presente edital coordenado pela Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS.

3. A Chamada Pública destina-se à seleção para contratação temporária de professores da área indígena/Educação Indígena e distribuição de aulas excedentes para o segundo semestre do ano letivo de 2021 na Escola Municipal Cacique João Batista Figueiredo – Polo, Extensão Aidê de Souza e Extensão Marcelino José.

4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I- Cópia dos documentos Pessoais, acompanhado do original (CPF, RG, Título de Eleitor)

II- Cópia do comprovante de residência, acompanhado do original (Energia ou outro documento que conste a comprovação de residência)

II- Formulário preenchido (em anexo) – Pode ser preenchido no ato da inscrição

III- Cópia do certificado ou atestado de conclusão do curso, acompanhado do original.

IV- Cópia do certificado na área da educação de Pós graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu ou de cursos acima de 40 horas, acompanhado do original (se houver).

V- Declaração de tempo de serviço na Escola Municipal Cacique João Batista Figueiredo – Polo, ou Extensão Aidê de Souza ou Extensão Marcelino José (em ano, meses e dias), expedido pelo diretor ou secretário da Unidade Escolar ou requerido ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, no ato da inscrição, sendo que neste caso, será apensado aos documentos, posteriormente.

VI- Se estiver concorrendo às aulas excedentes e for do quadro de efetivos, cópia do holerite ou declaração que comprove ser do quadro de efetivos da Unidade Escolar Indígena pretendida, expedida pelo diretor ou secretário da Unidade escolar.

VII- O professor do quadro de efetivos poderá concorrer às aulas excedentes desde que possua mais de 22 horas aulas e menos de 44 horas aulas.

VIII- Não havendo professores do quadro de efetivos interessados na distribuição das aulas excedentes, no período da inscrição deste edital, as aulas excedentes poderão ser atribuídas aos contratados, desde que possua mais de 22 horas aulas e menos de 44 horas aulas ou ampliar a carga horária de contrato aos que forem selecionados.

IX- Não havendo professor inscrito com a habilitação mínima exigida para o cargo, seja em contratação temporária ou aulas excedentes, a Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação poderá selecionar para o contrato, o professor com habilitação adversa.

5. A inclusão da contratação temporária de professor ou distribuição das aulas excedentes, extinguir-se-á quando:

I - Pelo término do prazo contratual

II - Por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação

III - Por iniciativa do contratado, mediante formalização por escrito

IV - E cessado o motivo que lhe deu causa.

6. São impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:

I- Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

II- For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

III- Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;

IV- Tiver sofrido penalidade na forma da lei;

V- Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;

- VI- Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;
VII- Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública.

2. DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1- O contrato terá validade de acordo com o interesse e a necessidades da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados e/ou fechamento das turmas (sala de aula)
- 2.2 Atribuições à serem desempenhadas são atividades de natureza técnico pedagógica, envolvendo planejamento, inserção de atividades no AVA-Ambiente Virtual de Aprendizagem, registros diários no diário online, participação no Conselho de Classe, emissão de relatórios quando solicitado, execução e avaliação do processo ensino - aprendizagem em sala de aula e fora dela.
- 2.3- É de responsabilidade do professor / candidato inscrito, acompanhar a divulgação do resultado do Processo Seletivo por análise de currículo para contratação, À SER PUBLICADO EM 14/07/2021, no diário oficial dos municípios <http://diariooficialms.com.br/assomasul> ou na página da Prefeitura Municipal de Sidrolândia na aba "Diário Oficial".
- 2.4- Os professores selecionados para a contratação temporária e/ou distribuição das aulas excedentes, deverão se apresentar na Unidade Escolar Indígena a que se inscreveu, com os documentos necessários à contratação, até o dia 16/07/2021.
- 2.5- A relação de documentos necessários para a contratação poderá ser retirada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, Nº 333, Bairro Centro, município de Sidrolândia-MS ou na Unidade Escolar pretendida.
6. Será considerado desistente o candidato/professor que não se apresentar conforme as especificações do item 2.4 deste edital e a vaga do ausente será disponibilizada por desistência conforme ordem classificatória.

3. DA SELEÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 3.1- A carga horária total inclui a carga horária destinada ao atendimento ao estudante, em conformidade com o horário de aula e o cumprimento das horas atividades, destinada ao planejamento das aulas e avaliações.
- 3.2- Quando atribuído em hora aula excedentes, não há inclusão de carga horária para hora aula atividades.
- 3.3- A seleção será mediante a classificação de somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada na Unidade Escolar Indígena pretendida, de acordo com os documentos apresentados pelos candidatos, conforme especificado abaixo:
- I- Diploma de Licenciatura Plena no componente curricular pretendido: 6,0 pontos
II- Certificado de Pós Graduação Stricto Sensu/Mestrado (na área da educação): 5,0 pontos
III- Certificado de Pós Graduação Lato Sensu/Especialização (na área da educação): 4,0 pontos
IV- Certificado de cursos na área da educação, com mais de 40 horas: (máximo de 05 certificados): 0,5 ponto cada.
V- Tempo de serviço na Unidade Escolar Indígena pretendida: 1,0 ponto à cada ano trabalhado na Unidade Escolar Indígena pretendida (em conformidade com a declaração de tempo de serviço apresentada pelo candidato).

4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 4.1- Havendo dois ou mais (com situação de empate) interessados para o mesmo cargo, seguirá a seguinte ordem dos critérios para a seleção da análise curricular:
- I- Professor com Pós graduação Stricto Sensu/ Mestrado (na área da educação)
II- Professor com Pós graduação Lato Sensu/ Especialização (na área da educação)
IV- Professor com mais tempo de serviço na Unidade Pretendida
V- Professor de maior idade cronológica;
VI- Permanecendo o empate nos critérios acima, fica a cargo da Supervisão de Ensino a seleção do candidato à ser contratado.

5. HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

- 5.1- Para o cargo de Professor Regente: Licenciatura plena em Pedagogia ou normal Superior.
5.2- Para o cargo de Professor de Mediação Curricular e Língua Materna Terena (Agrupamento necessário): Licenciatura plena em Pedagogia ou normal Superior.
5.3- Para o cargo de Professor de Educação Física: Licenciatura Plena em Educação Física.
5.4- Para o cargo de Professor de Arte: Licenciatura Plena em Arte.
5.5- Para o cargo de Professor de Mediação Curricular: Licenciatura plena em Pedagogia ou normal Superior.
5.6- Para o cargo de Professor de Língua Materna Terena: Licenciatura plena em Pedagogia ou normal Superior.
5.7- Para o cargo de Professor de Língua Inglesa e Língua e Portuguesa (Agrupamento necessário): Licenciatura Plena em Letras.
5.8- Para o cargo de Professor de Língua e Portuguesa: Licenciatura Plena em Letras.
5.9- Para o cargo de Professor de Matemática: Licenciatura Plena em Matemática.
5.10- Para o cargo de Professor de História: Licenciatura Plena em História.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1- Não havendo a apresentação de interessados, fica a critério da Direção da Unidade Escolar Indígena a contratação de professores temporários e na distribuição de aulas excedentes.
2. Este edital contém as cláusulas e condições que regem a presente chamada pública, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições prevista no mesmo.

3. Os casos omissos, ambíguos e contraditórios serão resolvidos pela Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS.

7. VAGAS DISPONÍVEIS

Escola Municipal Indígena Cacique João Batista Figueiredo – Extensão Aidê de Souza						
COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA COM ESTUDANTE	HORA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA TOTAL	TURMAS	PERÍODO	CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO
Professor Regente	15h/a	7h/a	22 h/a	Pré I/ Pré II, (multianuado)	Vespertino	Ser residente na Comunidade da Unidade Escolar. Não pode exceder 44 h/a do total da carga horária
Professor Regente	15h/a	7h/a	22 h/a	1º, 2º e 4º ano (multianuado)	Vespertino	Ser residente na Comunidade da Unidade Escolar. Não pode exceder 44 h/a do total da carga horária
Professor Regente	15h/a	7h/a	22 h/a	3º e 5º ano (multianuado)	Matutino	Ser residente na Comunidade da Unidade Escolar. Não pode exceder 44 h/a do total da carga horária
Professor de: Mediação Curricular e Língua Materna Terena	17h/a	5h/a	22h/a	Pré I/ Pré II (multianuado) 03 h/a Mediação Curricular 1º, 2º e 4º ano (multianuado)	Vespertino	Ser residente na Comunidade da Unidade Escolar. Não pode exceder 44 h/a do total da carga horária
				03 h/a Mediação Curricular 3º e 5º ano (multianuado)	Matutino	
				03 h/a Mediação Curricular Pré I/ Pré II (multianuado) 02 h/a Língua Materna Terena 1º, 2º e 4º ano (multianuado)	Vespertino	
				03 h/a Língua Materna Terena 3º e 5º ano (multianuado)	Matutino	
03 h/a Língua Materna Terena						

Escola Municipal Indígena Cacique João Batista Figueiredo – Extensão Marcelino José						
COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA COM ESTUDANTE	HORA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA TOTAL	TURMAS	PERÍODO	CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO
Professor Regente	15h/a	7h/a	22 h/a	Pré I e Pré II (multianuado)	Vespertino	Ser residente na Comunidade da Unidade Escolar. Não pode exceder 44 h/a do total da carga horária
Professor Regente	15h/a	7h/a	22 h/a	1º, 2º e 3º ano (multianuado)	Vespertino	Ser residente na Comunidade da Unidade Escolar. Não pode exceder 44 h/a do total da carga horária
Professor Regente	15h/a	7h/a	22 h/a	4º e 5º ano (multianuado)	Vespertino	Ser residente na Comunidade da Unidade Escolar. Não pode exceder 44 h/a do total da carga horária

Professor de: Mediação Curricular e Língua Materna Terena	17h/a	5h/a	22h/a	Pré I e Pré II (multianuado) 03 h/a Mediação Curricular	Vespertino	Ser residente na Comunidade da Unidade Escolar. Não pode exceder 44 h/a do total da carga horária
				1º, 2º e 3º ano (multianuado) 03 h/a Mediação Curricular		
				4º e 5º ano (multianuado) 03 h/a Mediação Curricular		
				Pré I e Pré II (multianuado) 02 h/a Língua Materna Terena		
				1º, 2º e 3º ano (multianuado) 03 h/a Língua Materna Terena		
				4º e 5º ano (multianuado) 03 h/a Língua Materna Terena		

Escola Municipal Indígena Cacique João Batista Figueiredo – Polo

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA COM ESTUDANTE	HORA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA TOTAL	TURMAS	PERÍODO	CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO
Professor Regente	15h/a	7h/a	22 h/a	1º ano	Vespertino	Ser residente na Comunidade da Unidade Escolar. Não pode exceder 44 h/a do total da carga horária
Educação Física	15h/a	7h/a	22 h/a	Pré I e Pré II (multianuado) (03 h/a)	Vespertino	Ser residente na Comunidade da Unidade Escolar. Não pode exceder 44 h/a do total da carga horária
				1º ano (02h/a)		
				2º ano (02h/a)		
				3º ano (02h/a)		
				4º ano (02h/a)		
				5º ano (02h/a)		
				6º ano (02h/a)	Matutino	
Arte	16 h/a	06 h/a	22 h/a	Pré I e Pré II (multianuado) (02 h/a)	Vespertino	Ser residente na Comunidade da Unidade Escolar. Não pode exceder 44 h/a do total da carga horária
				1º ano (02h/a)		
				2º ano (02h/a)		
				3º ano (02h/a)		
				4º ano (02h/a)	Matutino	
				5º ano (02h/a)		
				6º ano (02h/a)		
				7º ano (02h/a)		
Mediação Curricular	15h/a	7h/a	22 h/a	Pré I e Pré II (multianuado) (03 h/a)	Vespertino	Ser residente na Comunidade da Unidade Escolar. Não pode exceder 44 h/a do total da carga horária
				1º ano (03h/a)		
				2º ano (03h/a)		
				3º ano (03h/a)		
				4º ano (03h/a)		
Língua Materna Terena	15h/a	7h/a	22 h/a	1º ano (03h/a)	Vespertino	Ser residente na Comunidade da Unidade Escolar. Não pode exceder 44 h/a do total da carga horária
				2º ano (03h/a)		
				3º ano (03h/a)		
				4º ano (03h/a)		
				5º ano (03h/a)	Matutino	
Língua Materna Terena	10 h/a	04 h/a	14 h/a	Pré I e Pré II (multianuado) (02 h/a)	Vespertino	Ser residente na Comunidade da Unidade Escolar. Não pode exceder 44 h/a do total da carga horária
				6º ano (02h/a)		
				7º ano (02h/a)		
				8º ano (02h/a)	Matutino	
				9º ano (02h/a)		
				6º ano (02h/a)		
Inglês e Língua Portuguesa	13 h/a	04 h/a	17 h/a	(Inglês) 7º ano (02h/a)	Matutino	Ser residente na Comunidade da Unidade Escolar. Não pode exceder 44 h/a do total da carga horária
				(Inglês) 8º ano (02h/a)		
				(Inglês) 9º ano (02h/a)		
				(Inglês) 9º ano (05h/a)		
				(Língua Portuguesa)		
Língua Portuguesa	15h/a	7h/a	22 h/a	6º ano (05h/a)	Matutino	Ser residente na Comunidade da Unidade Escolar. Não pode exceder 44 h/a do total da carga horária
				7º ano (05h/a)		
				8º ano (05h/a)		

Matemática	15h/a	7h/a	22 h/a	6º ano (05h/a)	Matutino	Ser residente na Comunidade da Unidade Escolar. Não pode exceder 44 h/a do total da carga horária
				7º ano (05h/a)		
História	12 h/a	4 h/a	16 h/a	8º ano (05h/a)	Matutino	Ser residente na Comunidade da Unidade Escolar. Não pode exceder 44 h/a do total da carga horária
				6º ano (03h/a)		
				7º ano (03h/a)		
				8º ano (03h/a)		
				9º ano (03h/a)		

Distribuição de aulas excedentes: Escola Municipal Indígena Caciue João Batista Figueiredo – Extensão Aidê de Souza					
COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA COM ESTUDANTE	TURMAS	PERÍODO	CRITÉRIOS EXIGIDOS	
Educação Física	07 h/a	Pré I/ Pré II, (multianuado) 03 h/a	Vespertino	Ser preferencialmente do quadro de efetivos com 22h/a, lotado na Escola Municipal Indígena Caciue João Batista Figueiredo – Extensão Aidê de Souza	
		1º, 2º e 4º ano (multianuado) 02h/a	Matutino		
Arte	06 h/a	3º e 5º ano (multianuado) 02 h/a	Vespertino	Ser preferencialmente do quadro de efetivos com 22h/a, lotado na Escola Municipal Indígena Caciue João Batista Figueiredo – Extensão Aidê de Souza	
		Pré I/ Pré II, (multianuado) 02 h/a	Matutino		
		1º, 2º e 4º ano (multianuado) 02h/a		Não pode exceder a 44 h/a do total da carga horária	
		3º e 5º ano (multianuado) 02 h/a			

Distribuição de aulas excedentes: Escola Municipal Indígena Caciue João Batista Figueiredo – Extensão Marcelino José					
COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA COM ESTUDANTE	TURMAS	PERÍODO	CRITÉRIOS EXIGIDOS	
Educação Física	07 h/a	Pré I/ Pré II, (multianuado) 03 h/a	Vespertino	Ser preferencialmente do quadro de efetivos com 22h/a, lotado na Escola Municipal Indígena Caciue João Batista Figueiredo – Extensão Marcelino José	
		1º, 2º e 4º ano (multianuado) 02h/a	Matutino		
Arte	06 h/a	3º e 5º ano (multianuado) 02 h/a	Vespertino	Ser preferencialmente do quadro de efetivos com 22h/a, lotado na Escola Municipal Indígena Caciue João Batista Figueiredo – Extensão Marcelino José	
		Pré I/ Pré II, (multianuado) 02 h/a	Matutino		
		1º, 2º e 4º ano (multianuado) 02h/a		Não pode exceder a 44 h/a do total da carga horária	
		3º e 5º ano (multianuado) 02 h/a			

Distribuição de aulas excedentes: EMI Caciue João Batista Figueiredo – Polo					
COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA COM ESTUDANTE	TURMAS	PERÍODO	CRITÉRIOS EXIGIDOS	
Educação Física	06 h/a	7º ano	Matutino	Ser preferencialmente do quadro de efetivos com 22h/a, lotado na EMI Caciue Armando Gabriel - Polo. Não pode exceder a 44 h/a do total da carga horária	
		(02h/a)			
		8º ano			
Arte	04 h/a	(02h/a)	Matutino	Ser preferencialmente do quadro de efetivos com 22h/a, lotado na EMI Caciue Armando Gabriel - Polo. Não pode exceder a 44 h/a do total da carga horária	
		8º ano (02h/a)			
		9º ano		Ser preferencialmente do quadro de efetivos com 22h/a, lotado na EMI Caciue Armando Gabriel - Polo. Não pode exceder a 44 h/a do total da carga horária	
		9º ano (02h/a)			
Mediação Curricular	03 h/a	5º ano	Matutino	Ser preferencialmente do quadro de efetivos com 22h/a, lotado na EMI Caciue Armando Gabriel - Polo. Não pode exceder a 44 h/a do total da carga horária	
Matemática	05 h/a	9º ano	Matutino	Ser preferencialmente do quadro de efetivos com 22h/a, lotado na EMI Caciue Armando Gabriel - Polo. Não pode exceder a 44 h/a do total da carga horária	
Geografia	08 h/a	6º ano	Matutino	Ser preferencialmente do quadro de efetivos com 22h/a, lotado na EMI Caciue Armando Gabriel - Polo. Não pode exceder a 44 h/a do total da carga horária	
		(02h/a)			
		7º ano			
		(02h/a)			
Ciências	08 h/a	8º ano	Matutino	Ser preferencialmente do quadro de efetivos com 22h/a, lotado na EMI Caciue Armando Gabriel - Polo. Não pode exceder a 44 h/a do total da carga horária	
		(02h/a)			
		9º ano			
		(02h/a)			
		6º ano		Ser preferencialmente do quadro de efetivos com 22h/a, lotado na EMI Caciue Armando Gabriel - Polo. Não pode exceder a 44 h/a do total da carga horária	
		(02h/a)			
		7º ano			
		(02h/a)			
		8º ano		Ser preferencialmente do quadro de efetivos com 22h/a, lotado na EMI Caciue Armando Gabriel - Polo. Não pode exceder a 44 h/a do total da carga horária	
		(02h/a)			
		9º ano			
		(02h/a)			
		9º ano		Ser preferencialmente do quadro de efetivos com 22h/a, lotado na EMI Caciue Armando Gabriel - Polo. Não pode exceder a 44 h/a do total da carga horária	
		(02h/a)			

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello
Secretária Municipal de Educação
Decreto 008/2021

ANEXO**FICHA DE CADASTRO/INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR****DADOS PESSOAIS**

NOME (sem abreviações) _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

RG: _____ SSP _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Comunidade Indígena: _____

Telefone para contato: Celular (whatsApp) _____

Outro contato _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO

Graduação: _____

Instituição de Ensino da Graduação: _____

Pós Graduação Lato Sensu/Especialização: _____

Instituição de Ensino da Graduação: _____

Pós Graduação Stricto Sensu/Mestrado: _____

Instituição de Ensino da Graduação: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Declaro para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras.

Sidrolândia/MS, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA: _____

Matéria enviada por Vanessa Christ

Previlândia**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS EXTRATO DO CONTRATO nº. 072021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2021 PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS E AQUIS JUNIOR SOARES****OBJETO** : Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos para a Instituto de Previdência do Município de Sidrolândia-MS - Previlândia, em ações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE-MS e Tribunal de Contas da União-TCU.**PRAZO** : 05/01/2021 à 31/12/2021.**VALOR**: 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) em 08(oito) parcelas mensais de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 25 c/c incisos II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.**RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.**ASSINAM** : Nélio Saraiva Paim Filho – Diretor Presidente e a advogado Fabiane Brito Lemes.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2021.

Matéria enviada por Fábio Luís Pedroso

Previlândia**PREVILANDIA- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA - MS EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2021 LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 05/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021****PARTES**

Contratante: Instituto de Previdência Social de Sidrolândia/MS

Contratado: Alessandro Sanches Chaves-EPP

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de pessoa física ou jurídica para apoio administrativo, alimentação dos dados junto ao MPS (DIPR, CADPREV) e cadastro de todas as informações junto ao MPS do Instituto, conforme descrito no termo de referência anexo I do edital.**REGIME DE EXECUÇÃO** : O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.**VALOR** : Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil) reais para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.